

ANEXO III

EDITAL DE CULTURA NO SOCIAL 06/2026

1.0. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.1. Para esta seleção a comissão de seleção avaliará o projeto a partir dos 05 (cinco) critérios detalhados a seguir no item 1.2, considerando suas especificidades, pesos e a pontuação entre 0 (zero) e 05 (cinco)

1.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO DARÁ EM SUA AVALIAÇÃO A PONTUAÇÃO ENTRE 0 A 5 (PODENDO SER DECIMAL), O QUAL DEVERÁ OBSERVAR EM SUA AVALIAÇÃO SEGUIRÁ O DISPOSTO A SEGUIR:

I - CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO	PESO 4
NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A CLAREZA, COERÊNCIA E VIABILIDADE DO PROJETO APRESENTADO. SERÃO OBSERVADOS O ALINHAMENTO ENTRE JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, ATIVIDADES PROPOSTAS, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ÀS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E À REALIDADE DO PÚBLICO OU TERRITÓRIO ATENDIDO. TAMBÉM SERÁ CONSIDERADA A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROPONENTE PARA GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS PREVISTAS.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 20 PONTOS.	

II - ARTICULAÇÃO TERRITORIAL E PARCERIAS INSTITUCIONAIS	PESO 6
NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A CAPACIDADE DO PROJETO DE ESTABELECEER ARTICULAÇÕES COM ORGANIZAÇÕES, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS OU INICIATIVAS COMUNITÁRIAS DO TERRITÓRIO ONDE SERÁ DESENVOLVIDO. SERÃO CONSIDERADOS ASPECTOS COMO A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS, EDUCACIONAIS OU DE ASSISTÊNCIA, BEM COMO O DIÁLOGO COM REDES LOCAIS QUE ATUAM JUNTO AO PÚBLICO ATENDIDO. TAMBÉM SERÁ ANALISADO O POTENCIAL DESSAS ARTICULAÇÕES PARA AMPLIAR O ALCANCE DAS AÇÕES CULTURAIS E FORTALECER PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.	

PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 30 PONTOS.

III - PERTINÊNCIA SOCIAL E ADEQUAÇÃO À CATEGORIA TEMÁTICA

PESO 6

NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A RELAÇÃO DO PROJETO COM A CATEGORIA ESCOLHIDA NO EDITAL, CONSIDERANDO A ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS AO PÚBLICO OU TERRITÓRIO AO QUAL SE DESTINA. SERÃO ANALISADOS O GRAU DE COMPREENSÃO DAS ESPECIFICIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E TERRITORIAIS DO PÚBLICO ENVOLVIDO, BEM COMO A CAPACIDADE DA PROPOSTA DE UTILIZAR PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS COMO INSTRUMENTOS DE ACESSO A DIREITOS, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EXPRESSÃO SIMBÓLICA E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

PARA FINS NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A RELAÇÃO DO PROJETO COM A CATEGORIA ESCOLHIDA NO EDITAL, CONSIDERANDO A ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS AO PÚBLICO OU TERRITÓRIO AO QUAL SE DESTINA. SERÃO ANALISADOS O GRAU DE COMPREENSÃO DAS ESPECIFICIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E TERRITORIAIS DO PÚBLICO ENVOLVIDO, BEM COMO A CAPACIDADE DA PROPOSTA DE UTILIZAR PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS COMO INSTRUMENTOS DE ACESSO A DIREITOS, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EXPRESSÃO SIMBÓLICA E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

PARA FINS DE AVALIAÇÃO, ESTE CRITÉRIO CONSIDERARÁ OS SEGUINTE ASPECTOS:

A) COMPREENSÃO DO CONTEXTO SOCIAL E TERRITORIAL — ANÁLISE DA CLAREZA COM QUE O PROJETO IDENTIFICA O PÚBLICO BENEFICIÁRIO, SUAS CARACTERÍSTICAS, NECESSIDADES E O CONTEXTO SOCIAL OU TERRITORIAL EM QUE A AÇÃO SERÁ DESENVOLVIDA.

B) ADEQUAÇÃO DAS PRÁTICAS CULTURAIS AO PÚBLICO ATENDIDO — AVALIAÇÃO DA PERTINÊNCIA DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROPOSTAS EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES DO PÚBLICO OU DA CATEGORIA TEMÁTICA ESCOLHIDA.

C) POTENCIAL DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL — ANÁLISE DA CAPACIDADE DO PROJETO DE CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS, AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA, EXPRESSÃO SIMBÓLICA E PROMOÇÃO DE DIREITOS POR MEIO DAS PRÁTICAS CULTURAIS PROPOSTAS.

DE AVALIAÇÃO, ESTE CRITÉRIO CONSIDERARÁ OS SEGUINTE ASPECTOS:

A) COMPREENSÃO DO CONTEXTO SOCIAL E TERRITORIAL — ANÁLISE DA CLAREZA COM QUE O PROJETO IDENTIFICA O PÚBLICO BENEFICIÁRIO, SUAS CARACTERÍSTICAS, NECESSIDADES E O CONTEXTO SOCIAL OU TERRITORIAL EM QUE A AÇÃO SERÁ DESENVOLVIDA.

B) ADEQUAÇÃO DAS PRÁTICAS CULTURAIS AO PÚBLICO ATENDIDO – AVALIAÇÃO DA PERTINÊNCIA DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROPOSTAS EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES DO PÚBLICO OU DA CATEGORIA TEMÁTICA ESCOLHIDA.

C) POTENCIAL DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL – ANÁLISE DA CAPACIDADE DO PROJETO DE CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS, AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA, EXPRESSÃO SIMBÓLICA E PROMOÇÃO DE DIREITOS POR MEIO DAS PRÁTICAS CULTURAIS PROPOSTAS.

PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 30 PONTOS

IV – EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DO PROPONENTE E DA EQUIPE

PESO 4

NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A TRAJETÓRIA DO PROPONENTE E DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO, CONSIDERANDO EXPERIÊNCIAS ANTERIORES NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS RELACIONADAS À CATEGORIA ESCOLHIDA NO EDITAL. SERÃO ANALISADOS O CURRÍCULO, O PORTFÓLIO E AS COMPROVAÇÕES APRESENTADAS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO COM OS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PREVISTOS NAS CATEGORIAS, TAIS COMO POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS, CONTEXTOS SOCIOEDUCATIVOS, INICIATIVAS RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL OU PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 20 PONTOS.

V – PONTUAÇÃO EXTRA – PROPONENTE DO GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)

PESO 0,1

PROponente que marcar este item será acrescido 0,5 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 0,5 PONTO.

VI – PONTUAÇÃO EXTRA – PROPONENTE DO INTERIOR (MENOS REGIÃO METROPOLITANA)	PESO 0,1
PROponente que marcar este item será acrescido 0,5 pontos.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 0,5 PONTO.	

1.3. A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A CADA UM DOS CRITÉRIOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE PARÂMETROS, MULTIPLICADOS PELO PESO:

A) 0 PONTOS – INCOMPLETO - PONTUADO COM A NOTA 0 (ZERO) QUANDO O PROJETO NÃO APRESENTAR NENHUM DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA.

B) 1 PONTOS - INSUFICIENTE - PONTUADO COM A NOTA 1 (UM) QUANDO PARTES ESSENCIAIS OU DOCUMENTOS PARA AVALIAR O PROJETO ESTÃO FALTANDO COMO ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUAL COMPROMETE A INTEGRALIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

C) 2 PONTOS – INSATISFATÓRIO - PONTUADO COM A NOTA 2 (DOIS) QUANDO PARTES ESSENCIAIS OU ALGUMA DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO NÃO ESTÃO DE ACORDO COM O PROJETO OU ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUAL COMPROMETE A INTEGRALIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

D) 3 PONTOS – MEDIANO - PONTUADO COM A NOTA 3 (TRÊS) QUANDO O PROJETO CULTURAL APRESENTA UM NÍVEL INTERMEDIÁRIO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. EMBORA POSSA TER CUMPRIDO ALGUNS DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS O PROJETO INSERE INFORMAÇÕES QUE NÃO PERMITEM ATENDIMENTO AO OBJETIVO DO QUESITO, SEM DETALHAMENTO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DEIXANDO A AVALIAÇÃO EM DÚVIDAS DAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTAÇÕES INSERIDAS.

E) 4 PONTOS – BOM - PONTUADO COM A NOTA 4 (QUATRO) QUANDO O PROJETO CULTURAL ATENDE ADEQUADAMENTE ÀS EXPECTATIVAS OU REQUISITOS ESTABELECIDOS, DEMONSTRANDO COMPETÊNCIA, EFICÁCIA E QUALIDADE. ELE ALCANÇA SEUS OBJETIVOS DE FORMA CONSISTENTE E PODE TER UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE OU NO PÚBLICO-ALVO. F) 5 PONTOS – EXCELENTE - PONTUADO COM A NOTA 5 (CINCO) QUANDO O PROJETO APRESENTA, COM RIQUEZA DE DETALHES, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO/EDITAL E AINDA, PERMITE EXCEPCIONAL CLAREZA E ATENDIMENTO AO OBJETIVO DO QUESITO.

1.4. PROPONENTE QUE NÃO MARCAR QUE É PÚBLICO FEMININO (CIS OU TRANS) E/OU PÚBLICO DO INTERIOR, RECEBERÁ 0 PONTOS.

1.5. O PROPONENTE QUE MARCAR QUE É PÚBLICO FEMININO (CIS OU TRANS) E/OU PÚBLICO DO INTERIOR, RECEBERÁ 0,5 PONTOS EM CADA.



1.6 O PROJETO QUE NÃO OBTIVER O MÍNIMO DE 80 (OITENTA) PONTOS (OBTIDOS PELA AVALIAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE I AO IV) NA ETAPA 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL, COM BASE NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL DE FORMAÇÃO CULTURAL, TERÁ O STATUS DE DESCLASSIFICADO NA AVALIAÇÃO, PODENDO ENTRAR COM RECURSO NA FASE CORRETA PARA ESTE FIM NO EDITAL, CONFORME INFORMADO NO CRONOGRAMA – ANEXO V.

1.7. A PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL SERÁ DA SEGUINTE MANEIRA:

A) PONTUAÇÃO ENTRE 0 E 79 PONTOS. O PROJETO ESTARÁ DESCLASSIFICADO;

B) PONTUAÇÃO ENTRE 80 E 101 PONTOS. O PROJETO ESTARÁ CLASSIFICADO.

1.8. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO SEGUIRÃO O DISPOSTO NO ITEM 9.5.7 DO EDITAL DE FORMAÇÃO E EXEMPLIFICADOS ABAIXO:

A) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO III DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

B) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO II DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

C) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO IV DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

D) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO I DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

E) MAIOR IDADE ENTRE TODOS OS PROPONENTES;

F) DATA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO.

1.9. NOS CASOS EM QUE HOUVER EMPATE, APÓS A AVALIAÇÃO DO PROJETO, ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, A VERIFICAÇÃO DA MAIOR IDADE SERÁ A DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA, INDICADO NA INSCRIÇÃO, E NÃO A DATA DE FUNDAÇÃO DA EMPRESA. O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DEVERÁ TER CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA CULTURAL/ARTÍSTICA.

1.10. OS CRITÉRIOS DO ANEXO III SÃO ELIMINATÓRIOS: O PROPONENTE QUE OBTIVER NOTA 0 (ZERO) EM QUALQUER CRITÉRIO SERÁ DESCLASSIFICADO.

